



**Declaração a Ser Prestada Pelas Entidades Civas, Sem Fins Lucrativos, Quando do  
Recebimento de Recursos Sob Forma de Doação.**

**Declaração de Recebimento de Recursos por Doação**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome Empresarial	CNPJ

**2. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Banco	Agência	Conta corrente

**3. ATO FORMAL (Órgão Competente da União, de Reconhecimento de Utilidade Pública)**

Tipo de Ato	Data da Expedição	Número	Página DOU	Data Publicação

**4. RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO LEGAL DOS RECURSOS**

Nome	CPF

**5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaram, para efeito do disposto no art. 13, § 2º, inciso III - "a", "b" e "c", da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 28, § 1º, letra "b.3" e § 3º, "a", "b" e "c", da IN SRF nº 11, de 21 de fevereiro de 1996, que esta entidade se compromete a aplicar integralmente os recursos recebidos na realização de seus objetivos sociais e a não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, e que o responsável pela aplicação dos recursos, e o representante legal da entidade estão cientes de que a falsidade na prestação destas informações os sujeitarão, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

**6. OBSERVAÇÕES**

1. A falsidade na prestação das informações contidas na declaração constitui crime na forma do art. 299 do Código Penal, e também crime contra a ordem tributária na forma do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.
2. A pessoa jurídica doadora deverá manter em arquivo, à disposição da fiscalização, a declaração firmada com base nesta Instrução Normativa.

**7. ASSINATURA**

Nome	CPF
Data	Assinatura (este documento pode ser assinado digitalmente com uso de certificado digital no padrão ICP Brasil)